



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE OIAPOQUE

LEI N° 207/2001-GAB/PMO

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIS DAS NEVES GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oiaopoque aprovou, com base no disposto no art. 174, da Lei Orgânica Municipal, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial, vitalícia, à Senhora ROSANA MARIA PALHA PALHETA GOMES, viúva do ex-Vice-Prefeito SÉRGIO LUIS NEVES GOMES, falecido em 28 de outubro de 2000.

Art. 2º - O valor da pensão a ser paga corresponderá à 30% (trinta por cento) do subsídio mensal pago ao Vice-Prefeito no exercício do mandato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Oiaopoque-AP, 24 de setembro de 2001.


FRANCISCO MILTON RODRIGUES
Prefeito